



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 31 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “ITO MORENO”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ABERTURA DO SÃO JOÃO DE MACAÚBAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176-2024-LIC** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-2024-IN**

**OBJETO:** Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) do cantor “ITO MORENO”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento de abertura do São João de Macaúbas.

**CONTRATADO:** 51.919.001 LUANA MILENA PEREIRA NEVES;  
**CNPJ:** 51.919.001/0001-75;  
**ENDEREÇO:** Rua Professor Alves Pimenta, Alto da Santa Cruz;  
**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas/BA;  
**CEP:** 46.500-000;  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Luana Milena Pereira Alves.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 31 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADGILSON SILVA FIGUEIREDO  
Data: 31/05/2024 09:25:59-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

**Adgilson Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021